

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-RN, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto da presente aquisição de **08 (oito) INSCRIÇÕES DA XXI MARCHA UVB LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que acontecerá de 26 a 29 de abril de 2022 em Brasília/DF, para garantir a participação no evento dos seguintes vereadores da Câmara Municipal de Guamaré/RN: Edinor de Albuquerque Melo; Tiago Luís de Oliveira Bezerra; Diego Miranda Fonseca; José Silva Santos de Souza; Francisco Daniel Monte de Lima; Leandro Maciel Felix; Francisco Chagas de Miranda Junior e Manoel Nascimento de Morais Filho.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), correspondente à aquisição das inscrições dos vereadores para a XXI MARCHA UVB LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, por intermédio da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/Nº 83.594.978/0001-56.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

*Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

Face o exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/Nº 83.594.978/0001-56**.

Guamaré/RN, 22 de abril de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** LOURENCIO ELANO COSTA SILVA  
**Código Identificador:** 12783100

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/04/2022. EDIÇÃO 1388. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>